

PRAIA FORMOSA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda, os infra firmados de um lado **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob n.º 036.462.742-43 e RG sob n.º 1.796.180 SSP/PI, RESIDENTE e domiciliado nesta capital à Av. Dom Pedro II, n.º 2581 - Salas 03 e 04 - Bairro do Centro - aqui denominado de Compromissário Vendedor e do outro lado **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n.º 127.193.904-53, e RG. n.º 1.295.034-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Tabajaras, 1119 - Bairro do Centro e **LEONARDO SILVEIRA FORTE**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob n.º 308.996.134-20 e RG n.º 406.143-SSP/PB aqui denominados de Compromissários Compradores; pôr este instrumento e na melhor forma de direito o Compromissário Vendedor se compromete a vender como de fato vende aos Compromissários Compradores, as quadras OI lotes n.º 3,4,5,6,7,8,9 e 10 totalizando 8(oito) lotes, Quadra NI lotes 3,4,5,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,18,19 e 20 totalizando 16 (dezesseis) lotes, Quadra MI lotes 3,4,5,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,18,19 e 20 totalizando 16 (dezesseis) lotes, Quadra LI lotes 3,4,5,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,18,19 e 20 totalizando 16 (dezesseis) lotes, perfazendo um total de 56 (cinquenta e seis) Lotes de Terrenos negociados, ficando esclarecido que estas quadras foram objeto de retificação das quadras OI, NI, MI e LI do **LOTEAMENTO ENSEADA DE LUCENA II**, localizado em Fagundes Município de Lucena - PB. Loteamento este projetado em área de propriedade do compromissário vendedor que mede 120m00 (cento e vinte metros) de frente e 120m00 (cento e vinte metros) de fundos, por 188m00 (cento e oitenta e oito metros) de lado direito, e por 180m00 (cento e oitenta metros) do lado esquerdo, limitando-se no leste com área de marinha, no sul com a avenida projetada que separa a área objeto desta transação da quadra n.º 39 do loteamento (**PRAIA BONITA**), e ao norte com a avenida que separa a área objeto desta transação da Q-1 do loteamento Enseada de Lucena II e finalmente a oeste com a via local I.

1º) O preço total da venda é de R\$ 340.800,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Oitocentos Reais) Os quais deverão ser pagos pelos compromissários compradores ao compromissário vendedor em 40 (quarenta) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.520,00 (Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais), através de cheques emitidos pelos compromissários compradores em favor do compromissário, vencendo-se a 1ª parcela no dia 30 de Janeiro de 2000 e a última parcela no dia 30 de Abril de 2003, parcelas estas fixas e isentas de qualquer tipo de correção. Os cheques acima serão emitidos através da conta corrente conjunta n.º 3.679-4 agência n.º 0735 da Caixa Econômica Federal dos titulares **HUGO MALTA DE REZENDE JÚNIOR E LEONARDO SILVEIRA FORTE**

2º) Os Compromissários Compradores poderão fazer todas e qualquer obras e benfeitorias que se façam necessárias para que se viabilize o loteamento **PRAIA FORMOSA** ao mesmo tempo ficam autorizados pelos compromissário vendedor a realizar vendas dos lotes objeto do presente loteamento e inclusive a terceiros emitindo bloquetes para pagamentos a serem efetuados na conta acima, se comprometendo os compromissário vendedor a outorgar procuração pública com poderes específicos para que os compromissários compradores os representem para este fim.

3º) Os Compromissário Vendedor se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do Compromissários Compradores, ou ainda de pessoas por ele indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre e desembaraçado de ônus, uma vez que hajam recebido do Compromissários Compradores, seus herdeiros ou sucessores, a importância total que ora ficam a dever.

Francisco das Chagas Barbosa



4º) A medida que o valor recebido pelo compromissário vendedor atinja uma cota de R\$ 8.520,00 (Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais), um lote de terreno deverá ser automaticamente liberado para escrituração em nome dos compromissários compradores ou de quem os mesmos indicarem e assim sucessivamente.

5º) O presente instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e irretratável e irrevogável não se permitindo arrependimento de ambas as partes, e obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus sucessores e herdeiros.

6º) Correrão por conta dos Compromissários Compradores todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU.

7º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 22 de Novembro de 1999.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA

FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA

CPF. N.º 036.462.742-43

RG. n.º 1.796.180 SSP/PI

VENDEDOR

LEONARDO SILVEIRA FORTE

CPF. n.º 308.996.134-20

RG. n.º 406.143-SSP/PB

COMPRADOR

HUGO MALTA DE REZENDE JÚNIOR

CPF. n.º 127.193.904-53

RG. n.º 1.295.034-SSP/PE

COMPRADOR

Indaga de Indaga de Indaga

TESTEMUNHA

Indaga de Indaga de Indaga

TESTEMUNHA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

“ Ângela Maria de Souza ”

PROCURAÇÃO PÚBLICA

P- 62

Fls. 98

1º traslado

Saibam quantos este público instrumento de procuração pública, bastante virem, que aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dois (20/03/2002) nesta cidade de Santa Rita Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelião Compareceu, Como Outorgante: **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.796.180-SSP/PI, inscrito no CPF n.º 036.462.742/34, estabelecido á Av. D. Pedro II, 2581, salas 03 e 04, centro, em João Pessoa-PB. Reconhecido como o próprio pôr mim Tabelião do que dou fé, por ele outorgantes me foi dito, que, por este instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador: **HUGO MALTA DE REZENDE JÚNIOR**, brasileiro, casado, maior, empresário, inscrito no CPF n.º 127.193.904/53, residente e domiciliado em João Pessoa-PB. **A quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, os lotes de terreno sob n.ºs 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 17, 18, 19, e 20 da quadra “LI”, lotes 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19 da quadra “MI”, lotes n.ºs 03, 04, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 18 e 20 da quadra “NI”, lotes n.ºs 04, 05, 06, 08, 09 e 10 da quadra “O”, situados no loteamento denominado “PRAIA FORMOSA”, em Fagundes, município de Lucena, desta Comarca de Santa Rita-PB, com seus limites certos conhecidos e respeitados**, devidamente registrados neste cartório no livro 2-AG fls.29v sob n.º de ordem R-3 da matrícula 6.077, em data de 14 de dezembro de 1999, podendo para tanto dito outorgado receber, passar recibos dar quitação, assinar escritura definitiva de compra e venda, cessão, permuta, assinando todo e qualquer documento que se fizer necessário para a transferência do imóvel acima descrito, quando for solicitada, e finalmente praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste estado. E de como assim o disse outorgou, aceitou e assina a presente procuração na forma que se acha redigida. Eu, JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JÚNIOR-Tabelião Substituto (ass): Francisco das Chagas Barbosa. Era o que se continha em dita procuração aqui fielmente transcrita, dou fé.

Em testo _____ de Verdade

Tabelião Público



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

"Ângela Maria de Souza"

CERTIDÃO

Certifico autorizado pela Lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do Registro Geral de Imóveis, a meu cargo, dele, constatei às fls. 29-v do livro 2-AG, a matrícula de nº. 6.077, com os seguintes assentamentos::

R - 1 - 5.581. Em data de 20 de agosto de 1.986, consta o registro de uma área de terras próprias, encravada no loteamento denominado "Enseada de Lucena II", em Fagundes, distrito de Lucena, Município do mesmo nome, Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, limitando-se pela **FRENTE**, com terrenos de marinha, numa faixa de 96m00 (noventa e seis metros); **FUNDOS**, com 96m00 (noventa e seis metros), limitando-se com a VL-01; **LADO DIREITO**, numa extensão de 187m00 (cento e oitenta e sete metros), confrontando-se com área remanescente do citado loteamento e **LADO ESQUERDO**, numa extensão de 181m00 (cento e oitenta e um metros), com a Av. Projetada do mesmo loteamento, perfazendo uma área total de 17.664m² (dezessete mil e seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados), cuja área, limites e confrontações constam da planta topográfica, pertencente ao **Dr. ARGEMIRO BRITO MONTEIRO DA FRANCA** e sua esposa, por compra feita a **FALCÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, em data de 20 de agosto de 1.986, devidamente registrada sob nº. de ordem R-1, anteriormente mencionado//. O Oficial Substituto:

R- 2 - 6.077. Em data de 28 de abril de 1.992, consta que o imóvel objeto desta certidão, foi adquirido por **PECOL - PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por compra feita ao **Dr. ARGEMIRO BRITO MONTEIRO DA FRANCA** e sua esposa, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório "Decarlinto", da Comarca de João Pessoa, em data de 17 de março de 1.988, legalmente registrada sob nº. de ordem R-2, já descrito. O Oficial Substituto:

AV - 3 - 6.077. Em data de 14 de dezembro de 1.999, consta que o referido imóvel foi adquirido pelo **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, por compra feita a **PECOL - PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, em data de 18 de novembro de 1.999, a qual foi registrada sob nº. de ordem R-3, da referida matrícula. O Oficial Substituto:

AV - 4- 6.077. Em data de 11 de janeiro de 2.000, consta a **AVERBAÇÃO** da escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas e devidamente registrada sob nº. de ordem R-3 da matrícula de nº. 6.077, na qual consta que o **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, requereu e obteve da Prefeitura

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

"Ângela Maria de Souza"

Municipal de Lucena, deste Estado, em data de 12 de janeiro de 2.000, o **DESMEMBRAMENTO** da citada área, com a denominação de "**PRAIA FORMOSA**" passando a mesma a caracterizar-se como sendo "**Quadra O**, constituída de **08** (oito) lotes, numerados de **03 à 10**, medindo, cada, 12m00 e fundos por 30m00 de comprimentos de ambos os lados; **Quadra NI**, com **16** (dezesseis) lotes, numerados de **03 à 10 e 13 à 20**, medindo do 03 ao 10, 12m00 de frente e fundos por 20m00 de comprimentos de ambos os lados, Lote de nº. 13, 12m00 de frente e fundos, 27m00 do lado direito e 26m50 do lado esquerdo, Lote de nº. 14, 12m00 de frente e fundos por 26m50 do lado direito e 26m00 do lado esquerdo, Lote de nº. 15, 12m00 de frente e fundos, por 26m00 do lado direito e 25m00 do lado esquerdo, Lote de nº. 16, 12m00 de frente e fundos por 25m00 do lado direito e 24m00 do lado esquerdo, Lote nº. 17, 12m00 de frente e fundos por 24m00 do lado direito e 23m00 do lado esquerdo, Lote de nº. 18, 12m00 de frente e fundos por 23m00 do lado direito e 22m00 do lado esquerdo, Lote 19, 12m00 de frente e fundos por 22m00 do lado direito e 21m00 do lado esquerdo, lote de nº. 20, medindo 12m00 de frente e fundos por 21m00 do lado direito e 20m00 do lado esquerdo; **Quadra MI**, constituída **16** (dezesseis) lotes, numerados de 03 à 10 e 13 à 20, medindo, cada, 12m00 de frente e fundos por 20m00 de comprimentos de ambos os lados; **Quadra LI**, com **16** (dezesseis) lotes, numerados de 03 à 10 e 13 à 20, medindo, cada, 12m00 de frente e fundos por 20m00 de comprimentos de ambos os lados, totalizando **56** (cinquenta e seis) lotes residenciais//. O Oficial Substituto:

Certifico ainda a sua filiação dominial por prazo superior a 20 anos (domínio vintenário)

O referido é verdade e dou fê.

Santa Rita-PB, 08 de Janeiro de 2.004



JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JÚNIOR
Oficial Substituto

2º OFÍCIO DE NOTAS



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.089.01.0015.0000.1	Sequencial:	1036011.5
Inscrição Anterior:	05089001500000 - 36011	Natureza:	PREDIAL
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra L-1 Lote 03 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00
Área Cons Unidade:	140,00	Área Total Cons:	140,00
Área do Terreno:	360,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
Limpeza Urbana:	SIM	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede de Telefone:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
Núm Pavimentos:			
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
Patrimônio Terreno:	ESTADUAL		
Calçada:	NÃO		
Utilização (Uso Solo):	RESIDENCIA	Tipo Imóvel (Espécie):	ISOLADA
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	RELIGIOSO
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
Padrão Construtivo:	NORMAL		
Piso (Característica):	CIMENTADO		
Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
Porte:			
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022
V Venal Terreno:	33.111,85	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M³ Construção):	0,00 (0,00)
Insc Mercantil:		Fração Ideal:	1
Aliq IPTU:	1,00	V Venal Atual:	33.111,85
IPTU Sem Desconto:	331.12		

LOTEAMENTO PRAIA FORMOSA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N° 061/01

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infra firmado com o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n° 142.013.304-78, residente à Rua Dom Pedro II, 2581, Salas 3 e 4, - Bairro do Centro, tendo como procuradores o Sr. **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, portador do CPF sob n° 127.193.904-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tabajaras n° 1119, Bairro do Centro e o Sr. **LEONARDO SILVEIRA FORTE**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob n° 308.996.134-20, residente à Rua Flávio Ribeiro Coutinho n° 208, Bairro de Manaira, aqui denominado de Compromissário Vendedor, e de outro lado o(a) Sr.(a) **JOSEMAR TINE DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Serv. Público Federal**, portador(a) do CPF n° 162.299.324-15 e RG n° 379.885-SSP/PB, residente à Av.: Franca Filho, N° 473 - Manaira - João Pessoa(PB) - aqui denominado compromissário Comprador, Pôr este instrumento e na melhor forma de direito o Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador, 1(um) Lote de terreno próprio sob o n° **003 (três) da quadra LI**, do loteamento "**PRAIA FORMOSA**", localizado no município de Lucena - Pb, 12,00 (doze metros) de largura de frente, 12,00 (doze metros) de largura no fundo, 20,00 (vinte metros) de comprimento do lado direito, 20,00 (vinte metros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com o lote 02 da quadra LI, ao norte com o lote 04 da quadra LI, ao leste com o lote 13 da quadra LI e ao oeste com a VL - 01; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita - Pb, cuja a venda se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1º) O preço total da venda é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Os quais deverão ser pagos da seguinte forma: Será dividido em 50 (cinquenta), parcelas de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), vencendo-se a 1ª parcela no dia 10 de Fevereiro de 2001 e as demais parcelas a cada dia 10 dos meses subseqüentes.

2º) O Compromissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, desde que esteja em dia com as mensalidades e autorizado pelo vendedor, devendo manter os pagamentos em dia, permanecendo o imóvel em nome dos Compromissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

3º) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora comprometido, serão pagos exclusivamente pelo Compromissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Compromissários Vendedores ou de terceiros.

4º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar a primeira parcela no prazo estipulado no presente contrato, perdendo assim o compromissário comprador o sinal que foi dado como entrada e ficando o mesmo rescindido automaticamente e sem nenhum efeito, não cabendo nenhum direito futuro ao compromissário comprador. Em caso de rescisão por parte dos compromissários vendedores as importâncias pagas terão que serem devolvidas em dobro ao compromissário comprador.

5º) Em caso de atraso no pagamento das parcelas será cobrado juros de mora de 0,20 % ao dia, e multa de 2% ao mês.

6º) Em caso de desistência por parte do compromissário comprador as parcelas pagas, excluindo-se o sinal, lhe serão devolvidas na proporção de 50 (cinquenta) por cento, no mesmo prazo que foi feito os respectivos pagamentos.

7º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus herdeiros.

8º) Correrão pôr conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

09º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra estrutura : Energia Elétrica e 01 (um) Poço Artesiano.

10º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2001.

COMPROMISSÁRIO VENDEDORES

COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES

TESTEMUNHAS

Waldilândia N. do Nascimento

033.607.674-75



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.089.01.0200.0000.0	Sequencial:	1036017.4
Inscrição Anterior:	05089020000000 - 36017	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra L-1 Lote 20 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	20,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
		Área do Terreno:	240,00
		Testada Fictícia:	9,60
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
		Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	
		Piso (Característica):	
		Instalação Sanitária:	
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022
V Venal Terreno:	6.294,40	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Fração Ideal:	1
		Aliq IPTU:	1,50
		V Venal Atual:	6.294,40
		IPTU Sem Desconto:	94.42

LOTEAMENTO PRAIA FORMOSA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N° 012/99

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infra firmado **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n° 142.013.304-78, residente à Rua Dom Pedro II, 2581, Salas 3 e 4, – Bairro do Centro, tendo como procuradores o Sr. **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, portador do CPF sob n° 127.193.904-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tabajaras n° 1119, Bairro do Centro e o Sr. **LEONARDO SILVEIRA FORTE**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob n° 308.996.134-20, residente à Rua Flávio Ribeiro Coutinho n° 280, Bairro de Manaira, aqui denominados de Comprômissários Vendedores, e de outro lado **KIOMARA SODRE BRASIL DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Func. pública, portadora do CPF do n° 374.494.004-72 do RG n° 908.554-SSP/PB, residente a Rua Cecília Soares de Albuquerque, n° 98 – Mangabeira (Procinde) – João Pessoa – PB., aqui denominado comprômissário Comprador, Pôr este instrumento e na melhor forma de direito os Comprômissários Vendedores se comprometem a vender ao Comprômissário Comprador, 01(um) lote de terreno próprio sob o n°. **20 (vinte) da Quadra L-I**, do loteamento “**PRAIA FORMOSA**”, no município de Lucena-Pb, medindo 12m00(doze metros) de largura de frente, 12m00 (doze metros) de largura no fundo, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado direito, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com o Lot. Enseada de Lucena II quadra Q-I, ao norte com o lote 19 da quadra Q-LI, a leste com a VL-09, a Oeste com o lote 10 da quadra Q-LI; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita-Pb, cuja a venda se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1º) O preço total da venda é de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Os quais deverão pagos da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) de entrada, o restante será dividido em 40 (quarenta) parcelas de R\$ 250,00 (duzentos reais), vencendo-se a 1ª parcela no dia 30 de Janeiro de 2000 e a última parcela no dia 30 de Maio de 2003.

2º) O Comprômissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, permanecendo o imóvel em nome dos Comprômissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

3º) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora compromissado, serão pagos exclusivamente pelo Comprômissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Comprômissários Vendedores ou de terceiros.



4º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar 03 (três) parcelas mensais consecutivas ou alternadas, a que se refere a cláusula 1ª do contrato e será comunicado por carta com "AR" onde o mesmo terá 72 (setenta e duas) horas para regularizar a sua situação, caso não atenda ao comunicado o contrato será de fato rescindido.

5º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar a primeira parcela no prazo estipulado no presente contrato, perdendo assim o compromissário comprador o sinal que foi dado como entrada e ficando o mesmo rescindido automaticamente e sem nenhum efeito, não cabendo nenhum direito futuro ao compromissário comprador. Em caso de rescisão por parte dos compromissários vendedores as importâncias pagas terão que serem devolvidas em dobro ao compromissário comprador

6º) Em caso de desistência por parte do compromissário comprador as parcelas pagas, excluído-se o sinal, lhe serão devolvidas na proporção de 50 (cinquenta) por cento, no mesmo prazo que foi feito os respectivos pagamentos.

7º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus herdeiros.

8º) Correrão por conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

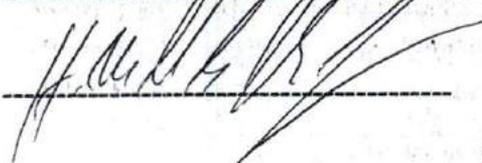
9º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra estrutura : Energia Elétrica e 01 (um) Poço Tubular.

10º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

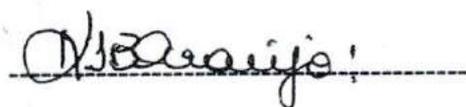
O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 23 de Novembro de 1999.

COMPROMISSÁRIO VENDEADOR



COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES



TESTEMUNHAS



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.088.01.0015.0000.5	Sequencial:	1035981.8
Inscrição Anterior:	05088001500000 - 35981	Natureza:	PREDIAL
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra M-I Lote 03 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	20,00
Área Cons Unidade:	155,00	Área Total Cons:	155,00
		Área do Terreno:	240,00
		Testada Fictícia:	9,60
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
		Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):	RESIDENCIA	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	FEDERAL
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	NORMAL
		Piso (Característica):	CIMENTADO
		Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022
V Venal Terreno:	34.242,95	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Fração Ideal:	1
		Aliq IPTU:	1,00
		V Venal Atual:	34.242,95
		IPTU Sem Desconto:	342.43

LOTEAMENTO PRAIA FORMOSA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N° 039/00

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infra firmado **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n° 142.013.304-78, residente à Rua Dom Pedro II, 2581, Salas 3 e 4, - Bairro do Centro, tendo como procuradores o Sr. **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, portador do CPF sob n° 127.193.904-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tabajaras n° 1119, Bairro do Centro e o Sr. **LEONARDO SILVEIRA FORTE**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob n° 308.996.134-20, residente à Rua Flávio Ribeiro Coutinho n° 208, Bairro de Manaira, aqui denominados de Compromissários Vendedores, e de outro lado **MARCOS ANDRÉ C. DA SILVA E IVANILDA FERREIRA DA SILVA**, brasileiros, solteiros, empresários, portador do CPF do n° 953.821.784-53 do RG n° 392.0397-SSP/PE e o CPF do n° 312.117.984-53 da RG n° 641.064-SSP/PB, residentes a Rua Caturité, 373 - Torre - João Pessoa - PB.- aqui denominados compromissários Compradores, Pôr este instrumento e na melhor forma de direito os Compromissários Vendedores se comprometem a venderem ao Compromissários Compradores, 01(um) lote de terreno próprio sob o n°. **03 (três) da Quadra M-I**, do loteamento "**PRAIA FORMOSA**", no município de Lucena-Pb, medindo 12m00(doze metros) de largura de frente, 12m00 (doze metros) de largura no fundo, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado direito, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com o lote 02 da quadra Q-MI, ao norte com o lote 04 da quadra Q-MI, a leste com o lote 13 da quadra Q-MI, a Oeste com a VL-09; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita-Pb, cuja a venda se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1°) O preço total da venda é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Os quais deverão pagos da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) de entrada, e o resto será dividido em 40 (quarenta) parcelas de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), vencendo-se a 1ª parcela no dia 15 de Março de 2000 e as demais a cada dia 15 dos meses subsequentes.

2°) O Compromissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, permanecendo o imóvel em nome dos Compromissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

3°) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora compromissado, serão pagos exclusivamente pelo Compromissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Compromissários Vendedores ou de terceiros.

4º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar 03 (três) parcelas mensais consecutivas ou alternadas, a que se refere a cláusula 1ª do contrato e será comunicado por carta com "AR" onde o mesmo terá 72 (setenta e duas) horas para regularizar a sua situação, caso não atenda ao comunicado o contrato será de fato rescindido.

5º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar a primeira parcela no prazo estipulado no presente contrato, perdendo assim o compromissário comprador o sinal que foi dado como entrada e ficando o mesmo rescindido automaticamente e sem nenhum efeito, não cabendo nenhum direito futuro ao compromissário comprador. Em caso de rescisão por parte dos compromissários vendedores as importâncias pagas terão que serem devolvidas em dobro ao compromissário comprador

6º) Em caso de desistência por parte do compromissário comprador as parcelas pagas, excluído-se o sinal, lhe serão devolvidas na proporção de 50 (cinquenta) por cento, no mesmo prazo que foi feito os respectivos pagamentos.

7º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus herdeiros.

8º) Correrão por conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

9º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra estrutura : Energia Elétrica e 01 (um) Poço Tubular.

10º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2000.

COMPROMISSÁRIO VENDEADOR



COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES



TESTEMUNHAS



Ivauilda Ferreira da Silva.



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.088.01.0025.0000.9	Sequencial:	56 1035983.4
Inscrição Anterior:	05088002500000 - 35983	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra M-I Lote 05 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	20,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
Área do Terreno:	360,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
Limpeza Urbana:	SIM	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede de Telefone:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
Patrimônio Terreno:	ESTADUAL	Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
Padrão Construtivo:		Piso (Característica):	
Instalação Sanitária:			
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
Porte:			
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022
V Venal Terreno:	6.294,40	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
Insc Mercantil:		Fração Ideal:	1
Aliq IPTU:	1,50	V Venal Atual:	6.294,40
IPTU Sem Desconto:	94.42		

LOTEAMENTO PRAIA FORMOSA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N° 056/00

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infra firmado **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n° 142.013.304-78, residente à Rua Dom Pedro II, 2581, Salas 3 e 4, - Bairro do Centro, tendo como procuradores o Sr. **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, portador do CPF sob n° 127.193.904-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tabajaras n° 1119, Bairro do Centro e o Sr. **LEONARDO SILVEIRA FORTE**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob n° 308.996.134-20, residente à Rua Flávio Ribeiro Coutinho n° 208, Bairro de Manáira, aqui denominados de Compromissários Vendedores, e de outro lado **MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO**, brasileira, solteira, Func. Pública, portadora do CPF do n° 132.684.224-20 e RG do n° 260.528-SSP/PB Rua Francisco Salviano da Silva, 028 - Valentina I - João Pessoa - PB - aqui denominados compromissários Compradores; Pôr este instrumento e na melhor forma de direito os Compromissários Vendedores se comprometem a venderem ao Compromissários Compradores, 01(um) lote de terreno próprio sob o n°s. **05 (cinco) da Quadra M-I**, do loteamento "**PRAIA FORMOSA**", no município de Lucena-Pb, medindo 12m00(doze metros) de largura de frente, 12m00 (doze metros) de largura no fundo, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado direito, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com o lote 04 da quadra M-I, ao norte com o lote 06 da quadra M-I, a leste com o lote 15 da quadra M-I, a Oeste com a VL-09; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita-Pb, cuja a venda se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1º) O preço total da venda é de R\$ 8.840,00 (oito mil e oitocentos e quarenta reais). Os quais deverão pagos da seguinte forma: será dividida em 40 (quarenta) parcelas iguais de R\$ 221,00(duzentos e vinte e um reais), vencendo-se a 1ª parcela no dia 15 de Outubro de 2000 e as demais a cada dia 15 dos meses subseqüentes.

2º) O Compromissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, permanecendo o imóvel em nome dos Compromissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

3º) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora compromissado, serão pagos exclusivamente pelo Compromissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Compromissários Vendedores ou de terceiros.

4º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar a primeira parcela no prazo estipulado no presente contrato, perdendo assim o compromissário comprador o sinal que foi dado como entrada e ficando o mesmo rescindido automaticamente e sem nenhum efeito, não cabendo nenhum direito futuro ao compromissário comprador. Em caso de rescisão por parte dos compromissários vendedores as importâncias pagas terão que serem devolvidas em dobro ao compromissário comprador

5º) Em caso de desistência por parte do compromissário comprador as parcelas pagas, excluído-se o sinal, lhe serão devolvidas na proporção de 50 (cinquenta) por cento, no mesmo prazo que foi feito os respectivos pagamentos.

6º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus herdeiros.

7º) Correrão por conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

8º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra estrutura : Energia Elétrica e 01 (um) Poço Tubular.

9º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 04 de Setembro de 2000.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES

Maria das Graças Brito

TESTEMUNHAS

José Soares



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.088.01.0070.0000.4	Sequencial:	1035991.5
Inscrição Anterior:	05088007000000 - 35991	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra M-I Lote 14 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	20,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
Área do Terreno:	220,00	Testada Fictícia:	9,10
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
Limpeza Urbana:	SIM	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede de Telefone:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
Patrimônio Terreno:	ESTADUAL	Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
Padrão Construtivo:		Piso (Característica):	
Instalação Sanitária:			
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
Porte:			
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022
V Venal Terreno:	6.294,40	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
Insc Mercantil:		Fração Ideal:	1
Aliq IPTU:		Aliq IPTU:	1,50
V Venal Atual:	6.294,40	V Venal Atual:	6.294,40
IPTU Sem Desconto:	94.42	IPTU Sem Desconto:	94.42

LOTEAMENTO PRAIA FORMOSA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N° 051/00

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infra firmado **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n° 142.013.304-78, residente à Rua Dom Pedro II, 2581, Salas 3 e 4, - Bairro do Centro, tendo como procuradores o Sr. **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, portador do CPF sob n° 127.193.904-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tabajaras n° 1119, Bairro do Centro e o Sr. **LEONARDO SILVEIRA FORTE**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob n° 308.996.134-20, residente à Rua Flávio Ribeiro Coutinho n° 208, Bairro de Manaira, aqui denominados de Compromissários Vendedores, e de outro lado **MARLUCE CAVALCANTI CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, func. Público, portador do CPF do n° 109.552.674-04 e RG do n° 105.287-SSP/PB Av. 14 de Julho, 1280 - Cristo - João Pessoa - PB - aqui denominados compromissários Compradores; Pôr este instrumento e na melhor forma de direito os Compromissários Vendedores se comprometem a venderem ao Compromissários Compradores, 02(dois) lotes de terrenos próprios sob o n°s. **14 (quatorze) da Quadra M-I**, do loteamento "**PRAIA FORMOSA**", no município de Lucena-Pb, medindo 12m00(doze metros) de largura de frente, 12m00 (doze metros) de largura no fundo, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado direito, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com o lote 13 da quadra M-I, ao norte com o lote 15 da quadra M-I, a leste com VL-10, a Oeste com o lote 04 da quadra M-I; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita-Pb, cuja a venda se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1º) O preço total da venda é de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Os quais deverão pagos da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) de sinal e as demais será dividida em 40 (quarenta) parcelas iguais de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), vencendo-se a 1ª parcela no dia 10 de Julho de 2000 e as demais a cada dia 10 dos meses subseqüentes.

2º) O Compromissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, permanecendo o imóvel em nome dos Compromissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

3º) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora compromissado, serão pagos exclusivamente pelo Compromissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Compromissarios Vendedores ou de terceiros.



4º) O presente contrato ficará rescindindo se o compromissário comprador deixar de pagar 03 (três) parcelas mensais consecutivas ou alternadas, a que se refere a cláusula 1ª do contrato e será comunicado por carta com "AR" onde o mesmo terá 72 (setenta e duas) horas para regularizar a sua situação, caso não atenda ao comunicado o contrato será de fato rescindido.

5º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar a primeira parcela no prazo estipulado no presente contrato, perdendo assim o compromissário comprador o sinal que foi dado como entrada e ficando o mesmo rescindido automaticamente e sem nenhum efeito, não cabendo nenhum direito futuro ao compromissário comprador. Em caso de rescisão por parte dos compromissários vendedores as importâncias pagas terão que serem devolvidas em dobro ao compromissário comprador

6º) Em caso de desistência por parte do compromissário comprador as parcelas pagas, excluído-se o sinal, lhe serão devolvidas na proporção de 50 (cinquenta) por cento, no mesmo prazo que foi feito os respectivos pagamentos.

7º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus herdeiros.

8º) Correrão por conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

9º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra estrutura : Energia Elétrica e 01 (um) Poço Tubular.

10º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 29 de Maio de 2000.

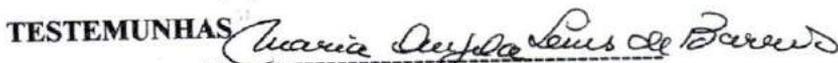
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR



COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES



TESTEMUNHAS





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.088.01.0090.0000.1	Sequencial:	1035994.0
Inscrição Anterior:	05088009000000 - 35994	Natureza:	PREDIAL
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra M-I Lote 18 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	20,00
Área Cons Unidade:	155,00	Área Total Cons:	155,00
		Área do Terreno:	240,00
		Testada Fictícia:	9,60
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
		Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):	RESIDENCIA	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	FEDERAL
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	NORMAL
		Piso (Característica):	CIMENTADO
		Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022
V Venal Terreno:	34.242,95	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Fração Ideal:	1
		Aliq IPTU:	1,00
		V Venal Atual:	34.242,95
		IPTU Sem Desconto:	342.43



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.088.01.0095.0000.4	Sequencial:	1035995.8
Inscrição Anterior:	05088009500000 - 35995	Natureza:	PREDIAL
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra M-I Lote 19 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	20,00
Área Cons Unidade:	155,00	Área Total Cons:	155,00
		Área do Terreno:	240,00
		Testada Fictícia:	9,60
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
		Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):	RESIDENCIA	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	FEDERAL
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	I
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	NORMAL
		Piso (Característica):	CIMENTADO
		Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022
V Venal Terreno:	34.242,95	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Fração Ideal:	1
		Aliq IPTU:	1,00
		V Venal Atual:	34.242,95
		IPTU Sem Desconto:	342.43

LOTEAMENTO PRAIA FORMOSA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº 030/99

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infra firmado **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 142.013.304-78, residente à Rua Dom Pedro II, 2581, Salas 3 e 4, - Bairro do Centro, tendo como procuradores o Sr. **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, portador do CPF sob nº 127.193.904-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tabajaras nº 1119, Bairro do Centro e o Sr. **LEONARDO SILVEIRA FORTE**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob nº 308.996.134-20, residente à Rua Flávio Ribeiro Coutinho nº 208, Bairro de Manáira, aqui denominados de Compromissários Vendedores, e de outro lado **MARIA SALETE DAMIÃO VIEIRA**, brasileira, casada, casada, portadora do CPF do nº 299.646.604-72 do RG nº 148.849-SSP/PB, residente a Av. Cruz das Armas, 915 - Cruz das Armas - João Pessoa - PB.- aqui denominados compromissários Compradores; Pôr este instrumento e na melhor forma de direito os Compromissários Vendedores se comprometem a venderem ao Compromissários Compradores, 02(dois) lotes de terrenos próprios sob o nº. **18 e 19 (dezoito e dezenove) da Quadra M-I**, do loteamento "**PRAIA FORMOSA**", no município de Lucena-Pb, medindo 24m00(vinte e quatro metros) de largura de frente, 24m00 (vinte e quatro metros) de largura no fundo, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado direito, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com o lote 17 da quadra Q-MI, ao norte com o lote 20 da quadra Q-MI, a leste com a VL-10, a Oeste com os lotes 08 e 09 da quadra Q-MI; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita-Pb, cuja a venda se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1º) O preço total da venda é de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Os quais deverão pagos da seguinte forma: R\$ 600,00 (seiscentos reais) de entrada, o restante será dividido em 50 (cinquenta) parcelas de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), vencendo-se a 1ª parcela no dia 03 de Março de 2000 e as demais a cada dia 03 dos meses subsequentes.

2º) O Compromissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, permanecendo o imóvel em nome dos Compromissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

3º) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora comprometido, serão pagos exclusivamente pelo Compromissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Compromissários Vendedores ou de terceiros.

4º) O presente contrato ficará rescindindo se o compromissário comprador deixar de pagar 03 (três) parcelas mensais consecutivas ou alternadas, a que se refere a cláusula 1ª do contrato e será comunicado por carta com "AR" onde o mesmo terá 72 (setenta e duas) horas para regularizar a sua situação, caso não atenda ao comunicado o contrato será de fato rescindido.

5º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar a primeira parcela no prazo estipulado no presente contrato, perdendo assim o compromissário comprador o sinal que foi dado como entrada e ficando o mesmo rescindido automaticamente e sem nenhum efeito, não cabendo nenhum direito futuro ao compromissário comprador. Em caso de rescisão por parte dos compromissários vendedores as importâncias pagas terão que serem devolvidas em dobro ao compromissário comprador

6º) Em caso de desistência por parte do compromissário comprador as parcelas pagas, excluído-se o sinal, lhe serão devolvidas na proporção de 50 (cinquenta) por cento, no mesmo prazo que foi feito os respectivos pagamentos.

7º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus herdeiros.

8º) Correrão por conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

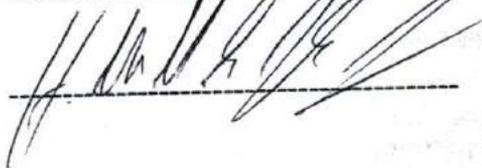
9º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra estrutura: Energia Elétrica e 01 (um) Poço Tubular.

10º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 27 de Dezembro de 1999.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR



COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES

Maria Salete Daurias Viúva

TESTEMUNHAS



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.087.01.0065.0000.7	Sequencial:	1035974.5
Inscrição Anterior:	05087006500000 - 35974	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra N-1 Lote 13 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	20,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
		Área do Terreno:	240,00
		Testada Fictícia:	9,60
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
		Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	
		Piso (Característica):	
		Instalação Sanitária:	
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022
V Venal Terreno:	6.294,40	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Fração Ideal:	1
		Aliq IPTU:	1,50
		V Venal Atual:	6.294,40
		IPTU Sem Desconto:	94.42

LOTEAMENTO PRAIA FORMOSA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº 058/00

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infra firmado **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 142.013.304-78, residente à Rua Dom Pedro II, 2581, Salas 3 e 4, - Bairro do Centro, tendo como procuradores o Sr. **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, portador do CPF sob nº 127.193.904-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tabajaras nº 1119, Bairro do Centro e o Sr. **LEONARDO SILVEIRA FORTE**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob nº 308.996.134-20, residente à Rua Flávio Ribeiro Coutinho nº 208, Bairro de Manaira, aqui denominados de Compromissários Vendedores; e de outro lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO LOPES DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF do nº 281.572.904-06 e RG do nº 523.671-SSP/PB, Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus, 290 - Bloco A Aptº 204 - Jardim Cidade Universitária - João Pessoa - PB - aqui denominados Compromissários Compradores; Pôr este instrumento e na melhor forma de direito os Compromissários Vendedores se comprometem a venderem ao Compromissários Compradores, 01(um) lote de terreno próprio sob o nº. **13 (treze) da Quadra N-I**, do loteamento "**PRAIA FORMOSA**", no município de Lucena-Pb, medindo 12m00(doze metros) de largura de frente, 12m00 (doze metros) de largura no fundo, 27m00 (vinte e sete metros) de comprimento do lado direito, 26m50 (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com o lote 12 da quadra N-I, ao norte com o lote 14 da quadra N-I, a leste com a VL-02, a Oeste com o lote 03 da quadra N-I; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita-Pb, cuja a venda se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1º) O preço total da venda é de R\$ 12.710,00 (doze mil, setecentos e dez reais). Os quais deverão pagos da seguinte forma: Sinal R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), e o restante do valor será dividido em 29 (vinte e nove) parcelas iguais de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), vencendo-se a 1ª parcela no dia 30 de Novembro de 2000 e as demais a cada dia 30 dos meses subsequentes.

2º) O Compromissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, permanecendo o imóvel em nome dos Compromissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

3º) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora comprometido, serão pagos exclusivamente pelo Compromissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Compromissários Vendedores ou de terceiros.

4º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar a primeira parcela no prazo estipulado no presente contrato, perdendo assim o compromissário comprador o sinal que foi dado como entrada e ficando o mesmo rescindido automaticamente e sem nenhum efeito, não cabendo nenhum direito futuro ao compromissário comprador. Em caso de rescisão por parte dos Compromissários vendedores as importâncias pagas terão que serem devolvidas em dobro ao compromissário comprador

5º) Em caso de desistência por parte do compromissário comprador as parcelas pagas, excluindo-se o sinal, lhe serão devolvidas na proporção de 50 (cinquenta) por cento, no mesmo prazo que foi feito os respectivos pagamentos.

6º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus herdeiros.

7º) Correrão por conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

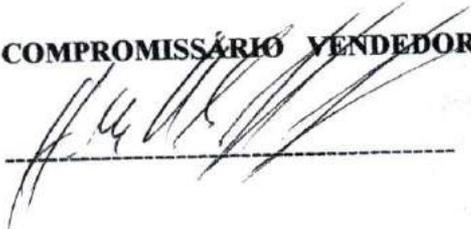
8º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra estrutura : Energia Elétrica e 01 (um) Poço Tubular.

9º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

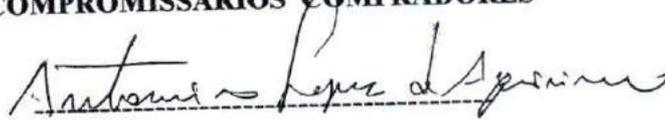
O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 17 de Novembro de 2000.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR



COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES



TESTEMUNHAS



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.087.01.0070.0000.8	Sequencial:	1035975.3		
Inscrição Anterior:	05087007000000 - 35975	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra N-1 Lote 14 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA				
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	20,00	Área do Terreno:	240,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	9,60
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:			
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Fração Ideal:	1
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	6.294,40	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	6.294,40
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	94.42

LOTEAMENTO PRAIA FORMOSA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N° 067/02

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infrafirmado com o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n° 142.013.304-78, residente à Rua Dom Pedro II, 2581, Salas 3 e 4, – Bairro do Centro, tendo como procuradores o Sr. **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, portador do CPF sob n° 127.193.904-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tabajaras n° 1119, Bairro do Centro e o Sr. **LEONARDO SILVEIRA FORTE**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob n° 308.996.134-20, residente à Rua Flávio Ribeiro Coutinho n° 208, Bairro de Manaira, aqui denominado de Compromissário Vendedor, e de outro lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO LOPES DE AQUINO**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF n° 281.572.904-06 e RG n° 523.671-SSP/PB, residente à Rua: Radialista Antonio Assunção de Jesus - 290 – Jardim Cidade Universitária – João Pessoa(PB) – aqui denominado compromissário Comprador; Pôr este instrumento e na melhor forma de direito o Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Compromissário Comprador, 1(um) Lote de terreno próprio sob o n° **014 (quatorze) da quadra NI**, do loteamento “**PRAIA FORMOSA**”, localizado no município de Lucena - Pb, medindo - 12,00 (doze metros) de largura de frente, 12,00 (doze metros) de largura no fundo, 26,50 (vinte e seis metros e cinqüenta centímetros) de comprimento do lado direito, 26,00 (vinte e seis metros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com o lote 13 da quadra N-I, ao norte com o lote 15 da quadra N-I, ao leste com a VL- 02 e ao oeste com o lote 04 da quadra N-I; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita - Pb, cuja venda se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1º) O preço total da venda é de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais). Os quais deverão pagos da seguinte forma: será dividido em 20 (vinte) parcelas iguais de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) cada, vencendo-se a 1ª parcela no dia 30 de Outubro de 2002 e as demais a cada dia 30 dos meses subseqüentes.

2º) O Compromissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, desde que esteja em dia com as mensalidades e autorizado pelo vendedor, devendo manter os pagamentos em dia, permanecendo o imóvel em nome dos Compromissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

3º) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora comprometido, serão pagos exclusivamente pelo Compromissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Compromissários Vendedores ou de terceiros.



4º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar a primeira parcela no prazo estipulado no presente contrato, perdendo assim o compromissário comprador o sinal que foi dado como entrada e ficando o mesmo rescindido automaticamente e sem nenhum efeito, não cabendo nenhum direito futuro ao compromissário comprador.

5º) Em caso de atraso no pagamento das parcelas será cobrado juros de mora de 0,20 % ao dia, e multa de 2% ao mês.

6º) Em caso de desistência por parte do compromissário comprador as parcelas pagas, excluindo-se o sinal, lhe serão devolvidas na proporção de 50 (cinquenta) por cento, no mesmo prazo que foi feito os respectivos pagamentos.

7º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus herdeiros.

8º) Correrão pôr conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

9º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra-estrutura: Energia Elétrica e 01 (um) Poço Tubular.

10º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

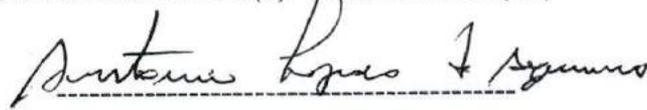
O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2002.

COMPROMISSARIO VENDEDOR



COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES)



TESTEMUNHAS



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.088.01.0085.0000.0	Sequencial:	1035993.1
Inscrição Anterior:	05088008500000 - 35993	Natureza:	PREDIAL
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra M-I Lote 17 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	20,00
Área Cons Unidade:	155,00	Área Total Cons:	155,00
Área do Terreno:	240,00	Testada Fictícia:	9,60
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
Limpeza Urbana:	SIM	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede de Telefone:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
Patrimônio Terreno:	ESTADUAL	Núm Pavimentos:	
Calçada:	NÃO		
Utilização (Uso Solo):	RESIDENCIA	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	FEDERAL
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
Padrão Construtivo:	NORMAL		
Piso (Característica):	CIMENTADO		
Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
Porte:			
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022
V Venal Terreno:	34.242,95	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
Insc Mercantil:		Fração Ideal:	1
		Aliq IPTU:	1,00
		V Venal Atual:	34.242,95
		IPTU Sem Desconto:	342.43

LOTEAMENTO PRAIA FORMOSA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N° 053/00

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infra firmado **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n° 142.013.304-78, residente à Rua Dom Pedro II, 2581, Salas 3 e 4, - Bairro do Centro, tendo como procuradores o Sr. **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, portador do CPF sob n° 127.193.904-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tabajaras n° 1119, Bairro do Centro e o Sr. **LEONARDO SILVEIRA FORTE**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob n° 308.996.134-20, residente à Rua Flávio Ribeiro Coutinho n° 208, Bairro de Manaira, aqui denominados de Compromissários Vendedores, e de outro lado **LUIZ CARLOS MENDONÇA BEZERRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF do n° 124.441.384-49 e RG do n° 2.761.951-SSP/PB Rua Augustinho Pereira da Costa, 175 - Mangabeira - João Pessoa - PB - aqui denominados compromissários Compradores; Pôr este instrumento e na melhor forma de direito os Compromissários Vendedores se comprometem a venderem ao Compromissários Compradores, 02(dois) lotes de terrenos próprios sob o n°s. **17 (cinco) da Quadra M-I**, do loteamento "**PRAIA FORMOSA**", no município de Lucena-Pb, medindo 12m00(doze metros) de largura de frente, 12m00 (doze metros) de largura no fundo, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado direito, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com o lote 16 da quadra M-I, ao norte com o lote 18 da quadra M-I, a leste com a VL-10, a Oeste com o lote 07 da quadra M-I; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita-Pb, cuja a venda se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1°) O preço total da venda é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Os quais deverão pagos da seguinte forma: será dividida em 40 (quarenta) parcelas iguais de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), vencendo-se a 1ª parcela no dia 30 de Julho de 2000 e as demais a cada dia 30 dos meses subsequentes.

2°) O Compromissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, permanecendo o imóvel em nome dos Compromissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

3°) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora comprometido, serão pagos exclusivamente pelo Compromissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Compromissários Vendedores ou de terceiros.



4º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar 03 (três) parcelas mensais consecutivas ou alternadas, a que se refere a cláusula 1ª do contrato e será comunicado por carta com "AR" onde o mesmo terá 72 (setenta e duas) horas para regularizar a sua situação, caso não atenda ao comunicado o contrato será de fato rescindido.

5º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar a primeira parcela no prazo estipulado no presente contrato, perdendo assim o compromissário comprador o sinal que foi dado como entrada e ficando o mesmo rescindido automaticamente e sem nenhum efeito, não cabendo nenhum direito futuro ao compromissário comprador. Em caso de rescisão por parte dos compromissários vendedores as importâncias pagas terão que serem devolvidas em dobro ao compromissário comprador

6º) Em caso de desistência por parte do compromissário comprador as parcelas pagas, excluído-se o sinal, lhe serão devolvidas na proporção de 50 (cinquenta) por cento, no mesmo prazo que foi feito os respectivos pagamentos.

7º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes, como os seus herdeiros.

8º) Correrão por conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

9º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra estrutura : Energia Elétrica e 01 (um) Poço Tubular.

10º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

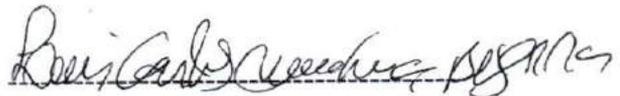
O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 26 de Junho de 2000.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR



COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES



TESTEMUNHAS





13

FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.088.01.0050.0000.7	Sequencial:	1035987.7		
Inscrição Anterior:	05088005000000 - 35987	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra M-I Lote 10 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA				
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	20,00	Área do Terreno:	220,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	9,10
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:			
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Fração Ideal:	1
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	6.294,40	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	6.294,40
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	94.42

LOTEAMENTO PRAIA FORMOSA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N° 013/99

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, o infra firmado **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n° 142.013.304-78, residente à Rua Dom Pedro II, 2581, Salas 3 e 4, - Bairro do Centro, tendo como procuradores o Sr. **HUGO MALTA DE REZENDE JUNIOR**, portador do CPF sob n° 127.193.904-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Tabajaras n° 1119, Bairro do Centro e o Sr. **LEONARDO SILVEIRA FORTE**, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF sob n° 308.996.134-20, residente à Rua Flávio Ribeiro Coutinho n° 208, Bairro de Manaira, aqui denominados de Compromissários Vendedores, e de outro lado **ANGELO MARCOS BARRETO DE SOUZA**, brasileiro, casado, tabelião, portador do CPF do n° 082.977.464-53 do RG n° 99.175-SSP/PB, residente a Rua Flavio Ribeiro Coutinho, n° 326 - Centro - Santa Rita - PB., aqui denominado compromissário Comprador; Pôr este instrumento e na melhor forma de direito os Compromissários Vendedores se comprometem a vender ao Compromissário Comprador, 01(um) lote de terreno próprio sob o n°. **10 (dez) da Quadra M-I**, do loteamento "**PRAIA FORMOSA**", no município de Lucena-Pb, medindo 12m00(doze metros) de largura de frente, 12m00 (doze metros) de largura no fundo, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado direito, 20m00 (vinte metros) de comprimento do lado esquerdo, com os seguintes limites, ao sul com o Lot. Enseada de Lucena II quadra Q-I, ao norte com o lote 09 da quadra Q-MI, a leste com o lote 20 da quadra Q-MI, a Oeste com a VL-09; Aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena, conforme Alvará e plantas apresentadas e registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita-Pb, cuja a venda se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1º) O preço total da venda é de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Os quais deverão pagos da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) de entrada, o restante será dividido em 40 (quarenta) parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais), vencendo-se a 1ª parcela no dia 15 de Janeiro de 2000 e a última parcela no dia 15 de Maio de 2003.

2º) O Compromissário Comprador poderá fazer toda e qualquer benfeitoria, permanecendo o imóvel em nome dos Compromissários Vendedores até o pagamento final do compromisso de compra aqui assumido.

3º) Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados a partir desta data, sobre o Imóvel ora comprometido, serão pagos exclusivamente pelo Compromissário Comprador, dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nomes dos Compromissários Vendedores ou de terceiros.



4º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar 03 (três) parcelas mensais consecutivas ou alternadas, a que se refere a clausula 1ª do contrato e será comunicado por carta com "AR" onde o mesmo terá 72 (setenta e duas) horas para regularizar a sua situação, caso não atenda ao comunicado o contrato será de fato rescindido.

5º) O presente contrato ficará rescindido se o compromissário comprador deixar de pagar a primeira parcela no prazo estipulado no presente contrato, perdendo assim o compromissário comprador o sinal que foi dado como entrada e ficando o mesmo rescindido automaticamente e sem nenhum efeito, não cabendo nenhum direito futuro ao compromissário comprador. Em caso de rescisão por parte dos compromissários vendedores as importâncias pagas terão que serem devolvidas em dobro ao compromissário comprador

6º) Em caso de desistência por parte do compromissário comprador as parcelas pagas, excluído-se o sinal, lhe serão devolvidas na proporção de 50 (cinquenta) por cento, no mesmo prazo que foi feito os respectivos pagamentos.

7º) O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições tanto as partes contratantes , como os seus herdeiros.

8º) Correrão por conta do Compromissário Comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com a escritura definitiva, e dos impostos que incidem sobre o imóvel vendido, a partir desta data, inclusive IPTU;

9º) Os Compromissários Vendedores se comprometem a colocar a seguinte Infra estrutura : Energia Elétrica e 01 (um) Poço Tubular.

10º) As partes elegem o Fórum da Comarca de João Pessoa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

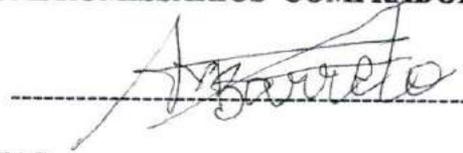
O presente contrato é firmado em duas vias de igual teor e forma, o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, 23 de Novembro de 1999.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR



COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES



TESTEMUNHAS



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.089.01.0020.0000.2	Sequencial:	1036012.3
Inscrição Anterior:	05089002000000 - 36012	Natureza:	PREDIAL
Endereço:	RUA PROJETADA - PRAIA FORMOSA, S/N Lot PRAIA FORMOSA Quadra L-1 Lote 04 - BAIRRO INVÁLIDO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	HM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.984.742/0001-50	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SAO GONÇALO, S/N - TORRE - JOAO PESSOA/PB - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00
Área Cons Unidade:	140,00	Área Total Cons:	140,00
		Área do Terreno:	360,00
		Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
		Calçada:	NÃO
Utilização (Uso Solo):	RESIDENCIA	Tipo Imóvel (Espécie):	ISOLADA
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	RELIGIOSO
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	NORMAL
		Piso (Característica):	CIMENTADO
		Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	24/03/2022
V Venal Terreno:	33.111,85	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M³ Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Fração Ideal:	1
		Aliq IPTU:	1,00
		V Venal Atual:	33.111,85
		IPTU Sem Desconto:	331.12



Realiza - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Av. Duarte da Silveira, 943 - Centro - 58.040-280 - João Pessoa(PB) - Tele: 83 3221 7171

REALIZA

Ficha Financeira do Cliente

Empreendimento
513 : Loteamento Praia Formosa - LUCENA(PB)

Código Emitente 1
513.037 JOSÉ WELLINGTON SANTOS SILVA - 3224-5872

Data de Nascimento Carteira de Identidade CPF
18/05/1968 1.030.567SSP/PB 602.103.444-68

Endereço Bairro
AV. APOLÔNIO NÓBREGA, 127 CASTELO BRANCO

CEP Cidade Telefone
58.050.260 JOÃO PESSOA(PB) 3224-5872

Objeto
QD LI LT 004

FINANCIAMENTO

Data do Contrato Valor do Financiamento Total de Parcelas Responsável
23/03/2011 8.250,00 12 ESPEDITO JOSÉ DE ALMEIDA

Observação
QUADRA: LI LOTE:04

Parcela	Vencimento	Valor Original	Correção	Atualizado	Recebido em	Valor Recebido	Diferença	Atrazo	Boleto
1	30/06/2011	250,00		250,00	07/07/2011	259,00	9,00		
2	30/07/2011	2.000,00		2.000,00	29/08/2011	2.162,40	162,40		
3	30/08/2011	250,00		250,00	30/09/2011	265,00	15,00		
4	30/09/2011	250,00		250,00	31/10/2011	270,00	20,00		
5	30/10/2011	2.000,00		2.000,00				3964	
6	30/11/2011	250,00		250,00	28/12/2011	269,00	19,00		
7	30/12/2011	250,00		250,00	20/01/2012	265,50	15,50		
8	30/01/2012	250,00		250,00	01/03/2012	270,00	20,00		
9	28/02/2012	2.000,00		2.000,00	06/03/2012	2.068,00	68,00		
10	30/03/2012	250,00		250,00				3812	
11	30/04/2012	250,00		250,00				3781	
12	30/05/2012	250,00		250,00				3751	
SUB-TOTAL		8250,00	0,00	8250,00		5828,90	328,90		

ACORDO

Data do Contrato Valor do Acordo Total de Parcelas Responsável
11/01/2000 2.400,00 15 REALIZA

Observação
Quadra: L-I - Lote: 04 - Parcela: 160,00

Parcela	Vencimento	Valor Original	Correção	Atualizado	Recebido em	Valor Recebido	Diferença	Atrazo	Boleto
1	05/03/2000	160,00		160,00	09/03/2000	160,00	0,00		
2	05/04/2000	160,00		160,00	06/04/2000	160,00	0,00		
3	05/05/2000	160,00		160,00	31/05/2000	160,00	0,00		
4	05/06/2000	160,00		160,00	07/07/2000	160,00	0,00		
5	05/07/2000	160,00		160,00	11/08/2000	160,00	0,00		
6	05/08/2000	160,00		160,00	03/01/2001	160,00	0,00		
7	05/09/2000	160,00		160,00	07/02/2001	160,00	0,00		
8	05/10/2000	160,00		160,00	18/10/2000	167,40	7,40		
9	05/11/2000	160,00		160,00	05/12/2000	160,00	0,00		



Realiza - Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Av. Duarte da Silveira, 943 - Centro - 58.040-280 - João Pessoa(PB) - Tele: 83 3221 7171

Página:2

REALIZA

Ficha Financeira do Cliente

10	05/12/2000	160,00		160,00	07/02/2001	160,00	0,00		
11	05/01/2001	160,00		160,00	19/07/2001	160,00	0,00		
12	05/02/2001	160,00		160,00	19/07/2001	160,00	0,00		
13	05/09/2001	160,00		160,00	05/09/2001	160,00	0,00		
14	05/10/2001	160,00		160,00	09/10/2001	164,48	4,48		
15	05/11/2001	160,00		160,00	05/12/2001	160,00	0,00		
SUB-TOTAL		2400,00	0,00	2400,00		2411,88	11,88		

ACORDO

Data do Contrato	Valor do Acordo	Total de Parcelas	Responsavel
05/11/2002	520,00	3	ACORDO

Observação

Quadra: L-I, Lote: 04, Parcela: 160,00

Parcela	Vencimento	Valor Original	Correção	Atualizado	Recebido em	Valor Recebido	Diferença	Atrazo	Boleto
1	05/12/2002	160,00		160,00	20/12/2002	160,00	0,00		
2	05/01/2003	160,00		160,00	04/02/2003	160,00	0,00		
3	05/03/2006	200,00		200,00	08/03/2006	205,20	5,20		
SUB-TOTAL		520,00	0,00	520,00		525,20	5,20		
TOTAL	30	11170,00	0,00	11170,00		8765,98	345,98		
SALDO DEVEDOR:		2750,00							

João Pessoa(PB), 06 de setembro de 2022